

LEI Nº 3.154, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor R\$ 770.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Entidades Autárquicas – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
38 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 1 - Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

03.02.05 – Academia de Saúde

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
52 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2070 – 1 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
53–3.3.90.36.00.10.301.0041.2070–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

03.02.08 – Transportes

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte
74 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
76 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2071 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 10.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
90–3.3.90.30.10.302.0042.2073–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental
98–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0027.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19
99–3.3.90.30.00.10.305.0027.2060–1 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 770.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

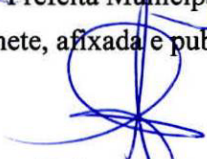
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de abril de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria